

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**ATA Nº03/2019**

**---ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, REALIZADA EM SESSÃO ORDINÁRIA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, sob a presidência do Senhor António Augusto Ribeiro, tendo como primeiro secretário o Senhor João Manuel Alves Gralha e segundo secretário a Senhora Maria de Fátima Couteiro da Silva Martins, convocada nos termos do nº1, do artigo 27º, da Lei nº 75/2013, de 23 de abril, conforme anúncio público e afixado por Edital, a dezoito de junho de dois mil e dezanove, com a seguinte **ordem de trabalhos**: --

-----Período antes da Ordem de trabalhos:-----

Emissão de votos, recomendações ou moções de interesse municipal relevante e urgente, intervenções do executivo municipal, para respostas e esclarecimentos. -----

----- PONTA Nº 1 – Período da Ordem do Dia: -----

Expediente, informações e aprovação da ata. Intervenções de interesse local e declarações políticas, nos termos do artigo 33º do Regimento da Assembleia Municipal; -----

----- PONTA Nº 2 – Apreciação da informação escrita apresentada pelo

Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----- PONTO N.º 3 –  
Apreciação e votação do Documento de Prestação de Contas Consolidadas de 2018, nos termos da alínea i), do n.º1, do art.º 33º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; -----  
----- PONTO N.º 4 - Apreciação e votação da proposta de Normas para a ocupação do espaço público da Praça da República, de acordo com a alínea r), do n.º1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; PONTO N.º 5 – Eleição e Nomeação para a composição do Conselho Municipal de Educação, de acordo com os art.ºs 57º e 58º do Decreto Lei n.º21/2019, de 30 de janeiro; -----  
----- PONTO N.º 6 – Apreciação e votação da proposta da não aceitação da Transferência de Competências para as Autarquias Locais, Decreto-Lei n.º58/2019 de 30 de abril e Decreto-Lei n.º72/2019, de 28 de maio ao abrigo do n.º2, do artigo 38º da Lei 50/2018, de 16 de agosto; -----  
----- PONTO N.º 7 – Apreciação e votação da proposta da não aceitação da Transferência de Competências do Município para as Freguesias de acordo com o Decreto-Lei n.º57/2019, de 30 de abril ao abrigo do n.º2, do artigo 38º da Lei 50/2018, de 16 de agosto; -----  
----- PONTO N.º 8 – Apreciação e votação da adenda aos contratos de empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI) de acordo com o solicitado no processo n.º1069 a 1071/2019 do Tribunal de Contas;-----  
----- PONTO N.º 9 - Apreciação e votação da proposta de distribuição em suporte digital dos documentos de cada sessão aos deputados municipais, ao abrigo do n.º3, do artigo 31 e metodologia prevista no Anexo I do regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha de 19 de fevereiro de 2010 com a alteração aprovada em 20 de dezembro de 2018; -----  
- Feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes Deputados Municipais, Senhores: -----

António Augusto Ribeiro (PS); -----  
João Manuel Alves Gralha (PS); -----  
Paulo Fernando da Graça Constantino (PS); -----  
José Maria Chambel Esteves (PS); -----  
José Pereira de Sousa (PS); -----  
César Augusto da Silva Barros Cardigos (PS); -----  
Maria de Fátima Couteiro da Silva Martins (PS); -----  
Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso (PS); -----  
Ana Cristina de Sousa Rodrigues Pimenta (PS); -----  
Manuel da Costa (PS); -----  
João Fernando Mexia Machado (PS); -----  
Manuel Maria Ferreira Honório (PS); -----  
José Miguel Baptista Homem (PS); -----  
Benjamim dos Santos Abalada Reis (PS); -----  
Nuno Miguel Reis Marques Sousa Gomes (PPD/PSD-CDS/PP); ----  
Eduardo Cristóvão Gil de Oliveira (PPD/PSD-CDS/PP); -----  
José António Proença Salvado (PPD/PSD-CDS/PP); -----  
João Filipe Ricardo (CDU/PCP-PEV); -----  
Paula Alexandra Vieira Duarte (CDU/PCP-PEV); -----  
Nos termos do art.º 48º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Manuel dos Santos Freire, os Senhores vereadores, Rui Constantino Martins, Marina Lopes Honório, Manuel José Coimbra Mourato e Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira. -----  
Após confirmar a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou aberta a sessão, cumprimentando os elementos da mesa, os deputados da Assembleia Municipal, o executivo na pessoa do Senhor Presidente do Município, o público e a comunicação social, agradecendo a presença de todos. ----- **No uso da palavra**

**o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Senhor Manuel da Costa, substituí o Senhor Deputado Municipal Vitorino Gomes Monteiro, ausente por motivos de natureza pessoal. -----**

Seguidamente fez uma especial referência ao aniversário dos 180 anos que pelos serviços prestados foi atribuído distintivo honorífico a ser usado no Brasão de Armas e elevada Vila Nova da Barquinha a concelho, conforme atesta o Alvará atribuído pela Rainha D. Maria II. -----

Como memória histórica, solicitou ao segundo secretário Senhora Deputada Municipal Fátima Martins a leitura do escrito da rainha D. Maria II, registado quando da assinatura do Alvará. **(vide anexo 1).** ---

**Acerca deste assunto foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que referiu o seguinte: -----**

“Comemoramos 180 anos de história e é importante que a recordemos como elemento do passado e, essencialmente, também, como elemento da nossa génese e do nosso ser enquanto povo. As primeiras cartas de Foral vieram da vila da Atalaia e de Paio de Pele que são dos primórdios da nacionalidade, como muito bem temos defendido no âmbito do centro de interpretação templário de Almourol. Importa referir que Vila Nova da Barquinha está na história de Portugal, na génese das primeiras cartas e florais. Estas vêm a ser revogadas em 1504 com a reforma manuelina e com a reforma filipina. Mais tarde, pelo decreto 6/1886, os concelhos de Paio de Pele, Tancos e Atalaia são congregados num único, o atual concelho de Vila Nova da Barquinha onde hoje vivemos. Para a fusão dos concelhos se concretizar são relevados elementos económicos, sociais e de população. Existiam muitos concelhos pobres e a reforma de Passos Manuel procura agregar e racionalizar. O nosso alvará tem a data de 27 de junho de 1839, concedendo à Barquinha o título de vila e o seu brasão de armas. Infelizmente, do lado direito do nosso brasão foi retirada a folha de carvalho. Tínhamos no século XIX grande número de olivais que iam até à Cardiga e também ao termo da Atalaia. Tínhamos ainda carvalhos

em abundância pelo que foi um erro a sua retirada do brasão Municipal. O carvalho é uma árvore nobre e Templária, com um grande significado, e que fazia parte do nosso símbolo máximo. É muito bom recordar os 180 anos de vida. Esperemos que o futuro nos sorria e que consigamos sempre comemorar esta data e esta memória. -----

**-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DE DIA -----**

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO -----**

**Nesta altura, o Senhor Presidente da Mesa colocou à consideração dos Senhores Deputados, nos termos regimentais, a proposta de passagem ao período destinado à intervenção do Público, o que foi aprovada por unanimidade. Não houve inscrições. -----**

- Voto de pesar apresentado pelo líder do grupo político do PS pelo falecimento do Senhor João de Jesus Marques, antigo vereador da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha eleito, que exerceu o cargo no período de 10 de janeiro de 1977 a 30 de dezembro de 1979 (**vide anexo 2**).-----

**Posto à votação foi aprovado o voto de pesar, por unanimidade. --- Seguidamente a Assembleia guardou um minuto de silêncio em memória Senhor João de Jesus Marques. -----**

**-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**Posta à votação a ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade com dezanove votos a favor. -----**

**-----MOCÕES, INTERVENÇÕES -----**

**Intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha. -----**

- Relativamente às Festas do Concelho, salientou o seguinte: -----
- Que as festas deveriam ter menos dias, mas com melhor cartaz; --- Deveria haver mais animação de rua e nas vésperas de feriado o cartaz deveria ter sido mais enriquecido; -----
- Os stands com os mesmos artigos deveriam estar mais distantes uns

dos outros, para que ninguém saísse prejudicado; -----

- Por último, enalteceu o trabalho executado pelos funcionários da Autarquia, pela excelente limpeza diária do recinto. -----

**= Intervenção do Senhor Deputado José Salvado da Coligação PPD/PSD-CDS/PP.** -----

Em relação à obra da Praça da República, mais concretamente quanto ao desenho da calçada, questionou se com a colocação do vidro o desenho da calçada, ficará enquadrado com a aplicação existente. -----

**= Intervenção do Senhor Deputado Paulo Constantino do PS.** -----

Em relação aos Passadiços do Tejo, referiu que se trata de uma obra importante que vai permitir que os munícipes e visitantes usufruam de um passeio com vista sobre o património Cultural, o Castelo de Almourol e a zona baixa de Tancos, e do património natural, o Rio Tejo. -----

Aproveitando o assunto dos passadiços, referiu o problema do rio Tejo, assunto debatido na Assembleia Intermunicipal do Médio Tejo, numa sessão sobre o ambiente, em que o Movimento Protejo enviou duas deliberações que adotou sobre a Convenção da Albufeira e o sobre o "Projeto Tejo" e a nova Barragem do Alvito, manifestando estar de acordo com a necessidade de revisão da Convenção de Albufeira e a rejeição da construção do "Projeto Tejo" e da Nova barragem do Alvito, entre outras razões, devido aos impactos ambientais negativos e pelo fato de, a serem construídos, virem a submergir os passadiços que agora se irão construir. Por último, solicitou que o assunto do ambiente, mais propriamente do Rio Tejo, fosse debatido numa próxima sessão da assembleia e que nessa sessão seja tomada uma posição sobre a construção do "Projeto Tejo" e da nova barragem do Alvito. -----

**Dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que esclareceu os Senhores Deputados do seguinte:** -----

**= Festa do Concelho** – o Município não tem capacidade financeira para exageros, pois o valor que os artistas cobram é muito oneroso. Anotou as

sugestões para as próximas festas. -----

= **Requalificação da Praça da República** - Informou que o enquadramento está feito, só falta a colocação do vidro e ver-se-á que com a iluminação pública o efeito final será bastante positivo. ---=

**Açudes do Tejo** - Informou que esteve presente na apresentação na Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, apresentada pelo promotor do projeto. Referiu que é um projeto de regadio complexo que pode ter muitos efeitos, nomeadamente ambientais e ecológicos. Uma questão importante é a invasão da salinação a montante do Rio Tejo. Haverá que criar uma barreira para evitar este fenómeno. -----

**Foi dada novamente a palavra aos Senhores Deputados que expuseram o seguinte:** -----

= **Intervenção do Senhor Deputado Paulo Constantino do PS.** -----

Referiu que em relação à questão da salinização no rio, o engenheiro Eugénio Sequeira, especialista nas áreas do ambiente e na análise da barragem do Alqueva, refere isso mesmo, que quando se constroem açudes ou barragens cria-se um problema de salinização dos terrenos a montante dessas infraestruturas. -----

**Intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha.** -----

Sugeriu que se os dias de festa fossem menos, certamente poder-se-ia melhorar o cartaz. -----

**----- EXPEDIENTE / INFORMAÇÕES -----**

**Foi dado conhecimento do expediente considerado mais relevante, ficando o mesmo disponível para consulta na mesa da Assembleia durante a sessão e no serviço administrativo de apoio à Assembleia Municipal, todo o expediente (vide anexo 3).** -----

**Do expediente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal salientou os seguintes documentos:** -----

- Informação sobre o Despovoamento da Suinicultura - Exploração

Valinho, Herdade Colmeiro; -----

- Diversos Pareceres da ANAM (Associação Nacional Assembleias Municipais), informação distribuída atempadamente por correio eletrónico aos Senhores Deputados. -----

**Informou que a Assembleia Municipal esteve representada nos seguintes eventos:** -----

- Inauguração da Exposição Projeto Arte Tejo no dia 18 de Maio, na Galeria; -----

- Comemorações do dia do Regimento de Paraquedistas no dia 23 de maio 2019; -----

- Hastear das Bandeiras nas comemorações do 25 de abril e do 13 de junho (dia do concelho); -----

- Na reunião extraordinária da Assembleia Intermunicipal da CIMT, no dia 5 de junho em Tomar; -----

- Na inauguração da exposição - o Império do Divino Espírito Santo no Médio Tejo, no dia 9 de junho, no Centro de Interpretação Templário; ---

- Na reunião da ACES Médio Tejo, no dia 27 de junho em Torres Novas; -

**---APROVAÇÃO DA ATA -----**

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à apreciação a ata número dois, da sessão realizada a vinte e quatro de abril de dois mil e dezanove, que foi previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

**Submetida à votação o projeto de ata, foi aprovada por unanimidade com 19 votos a favor dos Senhores Deputados José Salvado, Eduardo de Oliveira e Nuno Gomes do PPD/PSD-CDS/PP, João Filipe Ricardo e Paula Duarte da CDU/PCP-PEV e Maria de Fátima Martins, Carla Cardoso, Ana Cristina Pimenta, João Gralha, José Pereira de Sousa, Paulo Constantino, Manuel da Costa, José Chambel Esteves, César Cardigos, João Machado, Manuel Honório, Miguel Homem, Benjamim Reis e António Augusto Ribeiro do PS.** -----

-----///-----  
***Ponto dois – Informação escrita a apresentar pelo Senhor Presidente da Câmara ao abrigo da alínea c) do n.º 2, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (vide anexo 4).*** -----

Foi dada a palavra aos Senhores Deputados pelo presidente da Assembleia Municipal que expuseram o seguinte: -----

**= Intervenção do Senhor Deputado Nuno Gomes, do PPD-PSD/CDS-PP,** que solicitou esclarecimentos acerca do ponto de situação do Parque Biopark. -----

**Dada palavra pelo presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Deputado obteve como resposta do Senhor Presidente o seguinte: --**

O Projeto está a decorrer dentro da normalidade, estando a aguardar o estudo de impacto ambiental. -----

***Ponto três – Apreciação e votação do Documento de Prestação de Contas Consolidadas de 2018, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*** -----

**= Intervenção do Senhor Presidente da Câmara.** -----

Recordo que não é apropriado nem consentâneo com as nossas funções, que nos exijam como eleitos locais, enquanto titulares de cargos políticos, que avaliemos, atestemos e nos responsabilizem por aspetos estritamente técnicos, como é exemplo as responsabilidades que constam da Declaração a remeter ao Tribunal de Contas, pois só os técnicos municipais e o revisor oficial de contas podem e devem assegurar. Assim, dou conhecimento à Assembleia, que o Executivo efetuou declaração autónoma que teve por pressuposto e fundamentação, o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Para intervir inscreveu-se o Senhor Deputado Paulo Constantino. ---**

Referiu que na página 13, onde menciona que o “impacto positivo mantém-se negativo” deve-se arranjar outro tipo de linguagem para ser perceptível a qualquer pessoa que leia os documentos. Afirmou ainda que seria desejável que a conta consolidada do município inclui-se todas as entidades em que este participa de modo a acrescer a transparência da sua prestação de contas. Como exemplo, referiu que seria possível conhecer o impacto da dívida dessas empresas nas contas do município, como sejam o Parque Almourol, que são também da sua responsabilidade. -----

**Posta à votação a proposta da Câmara Municipal referente à aprovação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2018, esta foi aprovada por maioria com 5 abstenções dos Senhores Deputados João Filipe Ricardo e Paula Duarte da CDU/PCP-PEV e Nuno Gomes, Eduardo de Oliveira e José Salvado do PPD/PSD-CDS/PP e 14 votos a favor dos Senhores Deputados João Gralha, Fátima Martins, Paulo Constantino, César Cardigos, José Chambel, José Pereira de Sousa, Ana Cristina Pimenta, Carla Cardoso, Manuel da Costa, João Machado, Benjamim Reis, Manuel Honório, Miguel Homem e António Ribeiro do PS. -----**

**Este ponto da ata foi aprovado em minuta e por unanimidade, para efeitos imediatos. -----**

**Ponto quatro – Apreciação e votação da proposta de Normas para a ocupação do espaço público da Praça da República, de acordo com a alínea r), do nº1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----**

**= Intervenção do Senhor Presidente da Câmara. -----**

O município de Vila Nova da Barquinha dispõe de um Regulamento Municipal de Reabilitação Urbana publicado no Diário da República de 7/9/2015. Este define procedimentos e normas gerais de intervenção urbanística nas Áreas de Reabilitação Urbana. Concluídas as obras de

requalificação da Praça da República e dada a especificidade da Praça, bem como a sua proximidade com o Barquinha Parque, torna-se necessário definir com mais rigor, a ocupação do espaço, nomeadamente a área a ocupar com as esplanadas e o mobiliário urbano a utilizar. Elaboram-se as presentes Normas que são presentes a esta Assembleia Municipal. -----

**= Intervenção do Senhor Deputado João Filipe Ricardo da CDU/PCP-PEV. -----**

Questionou se os toldos já existentes estão dentro das normas regulamentares estabelecidas no regulamento. -----

**Obteve como resposta do Senhor Presidente da Câmara o seguinte: -**

Tudo o que está neste momento na Praça da República está dentro das normas e faz parte do projeto. É intenção da Câmara não autorizar publicidade. -----

**Posta à votação a proposta da Câmara Municipal referente às normas para a ocupação do espaço público da Praça da República, esta foi aprovada por unanimidade com 19 votos a favor dos Senhores Deputados João Filipe Ricardo e Paula Duarte da CDU/PCP-PEV, dos Senhores Deputados Nuno Gomes, Eduardo de Oliveira e José Salvado do PPD/PSD-CDS/PP e dos Senhores Deputados João Gralha, Fátima Martins, Paulo Constantino, César Cardigos, José Chambel, José Pereira de Sousa, Ana Cristina Pimenta, Carla Cardoso, Manuel da Costa, João Machado, Benjamim Reis, Manuel Honório, Miguel Homem e António Augusto Ribeiro do PS. --- Este ponto da ata foi aprovado em minuta e por unanimidade, para efeitos imediatos. -----**

**Ponto cinco – Eleição e Nomeação para a composição do Conselho Municipal de Educação, de acordo com os art.ºs 57º e 58º do Decreto-lei nº21/2019, de 30 de janeiro. -----**

**= Intervenção do Senhor Presidente da Câmara. -----**

Trata-se de eleger e nomear para a composição do Conselho Municipal de Educação, um membro e representante de uma das Juntas de Freguesia do concelho. -----

**Neste ponto da Ordem de Trabalhos a bancada do partido Socialista apresentou uma proposta com o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, João Machado. -----**

**Posta à votação a proposta por voto secreto, esta foi aprovada por unanimidade com 19 votos a favor dos Senhores Deputados João Filipe Ricardo e Paula Duarte da CDU/PCP-PEV, dos Senhores Deputados Nuno Gomes, Eduardo de Oliveira e José Salvado do PPD/PSD-CDS/PP e dos Senhores Deputados João Gralha, Fátima Martins, Paulo Constantino, César Cardigos, José Chambel, José Pereira de Sousa, Ana Cristina Pimenta, Carla Cardoso, Manuel da Costa, João Machado, Benjamim Reis, Manuel Honório, Miguel Homem e António Augusto Ribeiro do PS. -----**

**Este ponto da ata foi aprovado em minuta e por unanimidade, para efeitos imediatos. -----**

***Ponto seis - Apreciação e votação da proposta da não aceitação da Transferência de Competências para as Autarquias Locais, Decreto-Lei nº58/2019 de 30 de Abril e Decreto-Lei nº72/2019, de 28 de maio ao abrigo do nº2, do artigo 38º da Lei 50/2018, de 16 de agosto. -----***

**= Intervenção do Senhor Presidente da Câmara. -----**

- Este ponto refere-se à não aceitação da Transferência de Competências para as Autarquias Locais, Decreto-lei nº 58/2019, de 30 de abril, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores e do Decreto-lei nº 72/2019, de 28 de maio ao abrigo do nº2 do ar1º. 38º da Lei 50/2018, de 16 de agosto nos domínios da Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos

comerciais nacionais principais ou secundários e da Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária. -----

Não havendo inscrições dos Deputados para intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a votação a proposta. ----

**Posta à votação a proposta da Câmara Municipal da não aceitação da transferência de competências, esta foi aprovada por unanimidade com 19 votos a favor dos Senhores Deputados João Filipe Ricardo e Paula Duarte da CDU/PCP-PEV, dos Senhores Deputados Nuno Gomes, Eduardo de Oliveira e José Salvado do PPD/PSD-CDS/PP e dos Senhores Deputados João Gralha, Fátima Martins, Paulo Constantino, César Cardigos, José Chambel, José Pereira de Sousa, Ana Cristina Pimenta, Carla Cardoso, Manuel da Costa, João Machado, Benjamim Reis, Manuel Honório, Miguel Homem e António Augusto Ribeiro do PS. -----**

**Este ponto da ata foi aprovado em minuta e por unanimidade, para efeitos imediatos. -----**

***Ponto sete - Apreciação e votação da proposta da não aceitação da Transferência de Competências do Município para as Freguesias de acordo com o Decreto-Lei n°57/2019, de 30 de abril ao abrigo do n°2, do artigo 38° da Lei 50/2018, de 16 de agosto. -----***

**= Intervenção do Senhor Presidente da Câmara. -----**

A Câmara Municipal não dispõe, no seu quadro de pessoal, de trabalhadores em número suficiente para dar resposta a todas as competências que lhe estão cometidas para responder às 4 freguesias do concelho. As próprias freguesias “também não dispõem de recursos, quer físicos quer humanos, para corresponder às necessidades inerentes às competências que o poder central pretende ver transferidos. A dimensão das freguesias e a sua proximidade à sede do concelho não justificam a

transferência pretendida. Saliento que as competências concentradas no município proporcionam uma maior eficácia na resposta a dar às freguesias, evitando-se, dessa forma, a dispersão de recursos. Uma descentralização efetiva implica, necessariamente, que a transferência de atribuições e competências seja acompanhada da garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, os quais parecem ser manifestamente insuficientes para o cumprimento cabal e eficaz da transferência de competências preconizadas.-----

**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal enunciou os pareceres das Juntas de Freguesia sobre este ponto, os quais constam como anexo da ata. (vide anexo 5) -----**

**Para intervir neste ponto inscreveu-se o Senhor Deputado João Filipe Ricardo da CDU/PCP-PEV. -----**

Salientou que a CDU sempre defendeu a definição em concreto de mais competências para as freguesias, ao contrário do que tem sido feito, tal como a fusão e extinção de algumas. Os meios são menos assim como os recursos humanos, o que se torna complicado para quem está a gerir o dia-a-dia. As freguesias são o órgão que está muito próximo das populações daí poderem ter mais competências e mais verbas. -----

**O Senhor Deputado João Filipe Ricardo da CDU/PCP-PEV apresentou uma declaração de voto. (vide anexo 6) -----**

**Posta à votação a proposta da Câmara Municipal da não aceitação da Transferência de Competências do Município para as Freguesias, esta foi aprovada por unanimidade com 19 votos a favor dos Senhores Deputados João Filipe Ricardo e Paula Duarte da CDU/PCP-PEV, dos Senhores Deputados Nuno Gomes, Eduardo de Oliveira e José Salvado do PPD/PSD-CDS/PP e dos Senhores Deputados João Gralha, Fátima Martins, Paulo Constantino, César Cardigos, José Chambel, José Pereira de Sousa, Ana Cristina Pimenta, Carla**

**Cardoso, Manuel da Costa, João Machado, Benjamim Reis, Manuel Honório, Miguel Homem e António Augusto Ribeiro do PS. -----**

**Este ponto da ata foi aprovado em minuta e por unanimidade, para efeitos imediatos. -----**

**Ponto oito - Apreciação e votação da adenda aos contratos de empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI) de acordo com o solicitado no processo nº1069 a 1071/2019 do Tribunal de Contas. -----**

**= Intervenção do Senhor Presidente da Câmara. -----**

A Assembleia tem de apreciar e votar a adenda aos contratos de empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI) de acordo com o solicitado no Processo nº. 1069 a 1071/2019 do Tribunal de Contas tendo por fundamentação as recomendações por este exigidas. -----

**= Intervenção do Senhor Deputado João Filipe Ricardo da CDU/PCP-PEV. -----**

Solicitou esclarecimento acerca do ofício recebido pelo Tribunal, uma vez que este assunto já foi aprovado em sessão da Assembleia e a obra da Praça da República já está concluída. -----

**Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara afim de esclarecer o Senhor Deputado. -----**

Referiu que o problema é que as entidades não se articulam, neste caso a Agência Portuguesa de Coesão e o Tribunal de Contas. Informou que se trata de uma questão formal, as obras continuam a decorrer, porque o financiamento depende sempre da execução física e financeira. O processo só fecha quando financeiramente ele estiver concluído, quer materialmente, quer financeiramente. -----

**Posta à votação a proposta da Câmara Municipal referente à adenda aos contratos de empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI), esta foi aprovada por maioria com 3 abstenções dos Senhores Deputados Nuno Gomes, Eduardo de Oliveira e José Salvado do**

**PPD/PSD-CDS/PP e 16 votos a favor dos Senhores Deputados Paula Duarte e João Filipe Ricardo da CDU/PCP-PEV, João Gralha, Fátima Martins, Paulo Constantino, César Cardigos, José Chambel, José Pereira de Sousa, Ana Cristina Pimenta, Carla Cardoso, Manuel da Costa, João Machado, Benjamim Reis, Manuel Honório, Miguel Homem e António Augusto Ribeiro do PS. -----**

**Este ponto da ata foi aprovado em minuta e por unanimidade, para efeitos imediatos. -----**

***Ponto nove - Apreciação e votação da proposta de distribuição em suporte digital dos documentos de cada sessão aos deputados municipais, ao abrigo do nº3, do artigo 31 e metodologia prevista no Anexo I do regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha de 19 de fevereiro de 2010 com a alteração aprovada em 20 de dezembro de 2018. -----***

O Senhor **Presidente da Assembleia** fez uma breve introdução sobre este ponto, salientando o tempo que é gasto a tirar fotocópias e na entrega dos documentos de cada sessão aos senhores Deputados, que para essa distribuição é necessário estar disponível um motorista e um carro para este se deslocar, a que acresce os custos em fotocópias e papel. **(vide anexo 7)** -----

**= Intervenção do Senhor Deputado Paulo Constantino do PS. -----**  
Deu o seu parecer favorável, pois em termos ambientais é positivo, assim como a redução de custos. -----

**= Intervenção do Senhor Deputado Eduardo de Oliveira do PPD/PSD-CDS/PP. -----**

- Referiu que esta situação não é nova, pois o anterior presidente já tinha levado este assunto à sessão da Assembleia. -----

- Salientou que nada substitui um livro impresso em papel. Referiu que os serviços deveriam de poupar nas folhas em branco quando imprimem os documentos, certamente reduzia-se o número de folhas. -----

**= Intervenção do Senhor Deputado João Filipe Ricardo da CDU/PCP-PEV. -----**

Referiu que está certo acompanhar o desenvolvimento, mas propôs que fosse entregue um exemplar em papel ao grupo parlamentar da **CDU/PCP-PEV**, pois para consulta e discussão dos pontos é preferível em papel. -----

**= Intervenção do Senhor Deputado Nuno Gomes do PPD/PSD-CDS/PP. -----**

Referiu que exercendo a sua atividade profissional na área da informática, prefere certos documentos em papel. Na via de ensino existem muitos manuais escolares digitais, mas são muito poucos os alunos que os utilizam. Referiu que há muitos documentos que podem ser em formato digital, mas há documentos que são necessários em papel, para melhor análise. -----

**= Intervenção do Senhor Presidente da Assembleia. -----**

Informou que esta situação tem mais a ver com os custos do que propriamente com o ambiente. Referindo-se ao ensino e aos manuais escolares disse que muitos dos professores não incentivam o uso do mundo digital, na sua maioria têm mais de 50 anos e também não os utilizam. Sugeriu que se a proposta fosse aprovada e de acordo esta se fizesse o levantamento junto dos senhores deputados da necessidade de aquisição de equipamentos informáticos individuais, para se adquirir. --

**= Intervenção da Senhora Deputada Paula Duarte da CDU/PCP-PEV.**

Sugeriu que fosse suspensa a votação para que houvesse uma reunião de líderes destinada a atender as várias sugestões, conciliar a forma de operacionalizar a proposta e assim, fosse gerido da melhor maneira a decisão a ser tomada. -----

**= Intervenção do Senhor Deputado Nuno Gomes do PPD/PSD-CDS/PP. -----**

O Senhor Deputado fez as seguintes sugestões: -----

Que todos recebessem em suporte digital a informação da sessão da Assembleia Municipal, e que fosse entregue um exemplar em papel por bancada; -----

Que se fizesse um levantamento da necessidade de compra de portáteis junto dos senhores deputados, uma vez que alguns possuem os seus e não há necessidade da sua compra; -----

Caso haja a necessidade de algum documento em papel, os senhores deputados solicitam aos serviços. -----

**O Senhor Presidente da Assembleia no uso da palavra suspendeu a sessão da assembleia por um período de 10 minutos, para que cada líder de bancada, reunisse com os seus Deputados e seguidamente enunciasse as sugestões propostas. -----**

**Retomados os trabalhos, este ponto foi aprovado por unanimidade com 19 votos a favor dos Senhores Deputados Nuno Gomes, Eduardo de Oliveira e José Salvado do PPD/PSD-CDS/PP, Paula Duarte e João Filipe Ricardo da CDU/PCP-PEV e João Gralha, Fátima Martins, Paulo Constantino, César Cardigos, José Chambel, José Pereira de Sousa, Ana Cristina Pimenta, Carla Cardoso, Manuel da Costa, João Machado, Benjamim Reis, Manuel Honório, Miguel Homem e António Augusto Ribeiro do PS, com as seguintes melhorias a partir de 2020, distribuir em papel um exemplar a cada líder de bancada, passar a difusão de documentos a ser feita em formato digital. Quando houver uma dificuldade ocasional para impressão de algum documento o deputado poderá recorrer aos serviços do Gabinete de Apoio da Presidência. Prover-se a aquisição de meios informáticos individuais unicamente para os interessados de acordo com as necessidades apresentadas por cada líder de bancada no final da sessão. -----**

-----///-----  
**Antes de concluir a sessão, o Senhor Presidente da Assembleia fez**

uma breve explicação aos Senhores Deputados sobre o atual procedimento relativo aos Voto de Pesar e a eventual existência de Declarações de Pesar. Após a apresentação solicitou aos Senhores Deputados que caso queiram fazer sugestões/alterações de forma a consolidar o procedimento previsto no regimento que apresentem junto dos serviços até ao dia 15 de setembro. -----

= Intervenção do Senhor Deputado Nuno Gomes do PPD/PSD-CDS/PP.-----

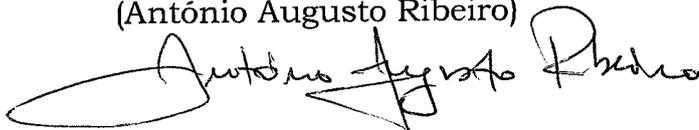
O Senhor Deputado sugeriu que o Senhor Presidente a preparar o documento e que na próxima sessão fosse apresentado e posteriormente cada deputado poderia apresentar sugestões. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal mediante a sugestão referiu que apresentará na próxima sessão uma proposta de procedimento para os Votos de Pesar e Declaração de Pesar, e que estava recetivo a todos os contributos dos Senhores Deputados. -----

Terminada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada esta sessão ordinária, pelas vinte e três horas e doze minutos e para constar se lavrou a presente ata que depois de aprovada, vai ser assinada pelos senhores Presidente da Assembleia Municipal e Secretários: -----

**O Senhor Presidente da mesa da Assembleia Municipal,**

(António Augusto Ribeiro)



**O Senhor Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia**

(João Manuel Alves Gralha)



**O Senhor Segundo Secretário da Mesa da Assembleia**

(Maria de Fátima Couteiro da Silva Martins)

*Maria de Fátima Couteiro da Silva Martins*

**Lista de Anexos**

|                |   |
|----------------|---|
| <b>Anexo 1</b> | Alvará atribuído pela Rainha D. Maria II a conceder Vila Nova da Barquinha a concelho   |
| <b>Anexo 2</b> | Voto de pesar pelo falecimento do Senhor João de Jesus Marques, apresentado pelo PS   |
| <b>Anexo 3</b> | Lista de Expediente   |
| <b>Anexo 4</b> | Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara   |
| <b>Anexo 5</b> | Deliberações da Juntas de Freguesia sobre a não aceitação da transferência de competências do Município para as freguesias  |
| <b>Anexo 6</b> | Declaração de voto apresentada pelo Senhor João Filipe Ricardo, da CDU/PCP-PEV sobre a não aceitação da transferência de competências do Município para as freguesias |
| <b>Anexo 7</b> | Proposta de distribuição em suporte digital dos documentos de cada sessão da Assembleia Municipal   |



ANEXOS ACTA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA  
BARQUINHA

28 de Junho de 2019

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



### Alvará de 27 de Junho de 1839

«Eu A Rainha Faço saber aos que este Meu Alvará virem que tendo-lhe requerido a Câmara Municipal da Vila Nova da Barquinha Houvesse por bem Conceder-lhe para distinctivo honorifico da mesma Vila, licença para poder usar de Brazão d'Armas, que, perpetuando a memória da época em que foi elevada á categoria de Cabeça do Concelho, fôsse alusivo à navegação do Tejo, e ao commercio e fontes principais da prosperidade e riqueza d'aquela Terra; e Querendo dar novo testemunho de consideração à Camara Municipal da mesma Vila, bem como aos seus habitantes pelos serviços por êles prestados à Causa da Independência Nacional e do Trono Legítimo: Hei por bem e Me Praz conceder à Vila Nova da Barquinha um Brazão de Armas, que será um escudo sem corôa, partido em palas, na primeira em campo azul uma Bandeira de Ouro em mar de prata e azul, e na segunda em campo de prata uma Oliveira de côr própria entre duas vazilhas de tonda negra, ficando no centro de dous ramos de Carvalho e letras de prata a legenda — Vila Nova da Barquinha — assim como a era em que foi elevado à categoria de Cabeça de Concelho.»

**Voto de Pesar**  
**Pelo Falecimento de João de Jesus Marques**



É com um sentimento de profundo pesar que assinalamos o falecimento do antigo vereador da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, João de Jesus Marques.

João Marques nasceu em Vila Nova da Barquinha, a 10 de julho de 1934, residia em Moita do Norte. Após as primeiras eleições livres e democráticas exerceu o cargo de vereador do município, no período de 10 de janeiro de 1977 a 30 de dezembro de 1979.

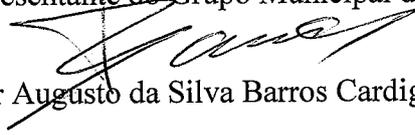
Na sua vida profissional e coletiva foi, chefe de estação da CP, inspetor da CP, provedor da Santa Casa da Misericórdia de VNB de 25 de junho de 1979 a 31 de dezembro de 1982 e presidente do Conselho Fiscal entre 1983 e 1986.

Assim, pela sua carreira e por ter sido vereador municipal, o grupo político municipal do PS propõe que a Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, na sua reunião de 28 de junho de 2019, delibere:

- Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de João de Jesus Marques;
- Apresentar à família e amigos as mais sentidas condolências pelo seu desaparecimento,
- Observar um minuto de silêncio, em sua memória e homenagem.

Vila Nova da Barquinha, 28 de junho de 2019

O Representante do Grupo Municipal do PS

  
César Augusto da Silva Barros Cardigos



Município de Vila Nova da Barquinha  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE**

**28/06/2019**

- Email de 2019/04/24 - Grupo Parlamentar Bloco de Esquerda - Plano Ferroviário Nacional;
- Email de 2019/04/25 - ANAM - membros das AM Regimento. Senhas de presença e outros;
- Email de 2019/05/07 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha - Atas n.ºs 4,6,7,8 e 9 de 2019/03/13, 2019/03/27, 2019/04/10 e 2019/04/17;
- Email de 2019/05/08 - ANAM - Atribuição de Prémios pela ANAM;
- Email de 2019/05/09 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha - Ata n.º 10 de 2019/04/24;
- Email de 2019/05/13 - DRAP de LVT - Proposta de indeferimento do pedido de Licenciamento da Suinicultura, Herdade do Colmeiro pertence a Agropecuária Valinho S.A;
- Email de 2019/03/15 - ANAM - Convite para reunião dia 31 de maio em Santarém;
- Email de 2019/05/13 - ANAM - atribuição do 1º. Premio de Boas Praticas a Assembleias Municipais;
- Email de 2019/05/15 do Senhor Deputado Municipal Vitorino Monteiro a informar que não pode estar presente na sessão da AM e pedido de substituição;
- Email de 2019/05/16 da Associação Estudos de Direito Regional e Local - Questionário;

  
 1  
 Muf



Município de Vila Nova da Barquinha  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

---

- Email de 2019/05/16 do Regimento de Paraquedistas - Convite para dia do Regimento - 23 de maio;
- Email de 2019/05/24 da ANAM - ANAM em diálogo. Conferencia "Descentralização - a revolução silenciosa";
- Email de 2019/05/27 da ANAM - Seminário - Seminário realizado na Assembleia da República;
- Email de 2019/05/27 WireMeet Gestão de Assembleias - apresentação de serviços;
- Email de 2019/05/28 da ANAM - Entrevista do Senhor Presidente da ANAM na RTP3 - envio de link;
- Email de 2019/06/14 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha - Ata n. °12 de 2019/05/22;
- Email de 2019/06/14 da ANAM - parte I do Livro Verde para a reforma da Democracia Municipal e Valorização das Assembleias Municipais;
- Email de 2019/05/22 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha - Ata n. °11 de 2019/05/08;
- Ofício n° 1305 de 2019/06/12 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha - Eleição e nomeação para a composição do Conselho Municipal de Educação de VNB;
- Ofício n° 1306 de 2019/06/12 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha - Proposta de Normas para ocupação do Espaço Público da Praça da República;
- Ofício n° 1307 de 2019/06/28 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas/2018;

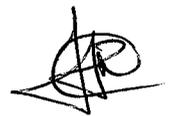
2  
Muf



Município de Vila Nova da Barquinha  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

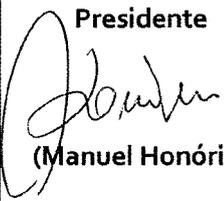
---

- Ofício n° 1308 de 2019/06/12 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha - Proposta de não aceitação da transferência de competências - DL 58/2019, de 30 de abril e DL 72/2019, de 28 de maio ao abrigo do n°. 2 do artigo 38°. da Lei n°. 50/2018, de 16 de agosto;
- Email de 2019/06/24 da CIMT - Convite para ato formal da escritura de constituição da Tejo Ambiente;
- Ofício de 2019/06/24 - Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda - Certificação Legal de Contas, Relatório e Parecer do ROC;
- Ofício n°. 1439 de 2019/06/26 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha - Adenda aos contratos de empréstimo do Banco Europeu de Investimento;
- Email de 2019/06/28 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha - Ata n°. 13 de 2019/06/12.

  
3  
mf

Junta de Freguesia de Atalaia

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

|  |  |  |
|--|--|--|
| PROPONENTE: Manuel Maria Ferreira Honório  | Nº1/2019   | 30/5/2019  |
| <b>ASSUNTO: Pronuncia sobre a Proposta da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha da não aceitação da Transferência de Competências do Município para as Freguesias de acordo Decreto de Lei n.º 57/2019, de 30 de abril ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto.</b>   |  |  |
| <p>A Junta de Freguesia de Atalaia reunida a 30 de maio de 2019, deliberou emitir o seguinte parecer face à proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Que sejam mantidas para 2019 e 2020 os acordos de execução ou contratos interadministrativos já celebrados ou a celebrar, ou sejam aceites as competências definidas nas alíneas a), b), c), e), f) do artigo 2.º do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril;</li> <li>• E que se mantenham na esfera e execução do Município as competências definidas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l), e m) do artigo 2.º do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril;</li> </ul> |  |  |
| <p><b>DELIBERAÇÃO: A Junta deliberou por unanimidade, que:</b><br/> <b>"Que sejam mantidas para 2019 e 2020 os acordos de execução ou contratos interadministrativos já celebrados ou a celebrar, ou sejam aceites as competências definidas nas alíneas a), b), c), e), f) do artigo 2.º do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril;</b><br/> <b>E que se mantenham na esfera e execução do Município as competências definidas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l), e m) do artigo 2.º do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril;"</b></p> <p><b>"Aprovado em minuta e por unanimidade, nos termos do nº3 do artigo 57º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro"</b></p>  |  |  |
| <p>Presidente</p>  <p>(Manuel Honório)</p>  | <p>Secretária</p>  <p>(Anabela Léo)</p> | <p>Tesoureiro</p>  <p>(António Costa)</p> |
|   |  |  |



Assembleia de Freguesia de Atalaia

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| PROPONENTE: Carla Maria da Costa Fortunato  | Nº1/2019 | 27/6/2019 |
| ASSUNTO: Pronuncia sobre a Proposta da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha da não aceitação da Transferência de Competências do Município para as Freguesias de acordo Decreto de Lei n.º 57/2019, de 30 de abril ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto.   |          |           |
| A Assembleia de Freguesia de Atalaia reunida a 27 de junho de 2019, deliberou emitir o seguinte parecer face à proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, nomeadamente:  |          |           |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Que sejam mantidas para 2019 e 2020 os acordos de execução ou contratos interadministrativos já celebrados ou a celebrar, ou sejam aceites as competências definidas nas alíneas a), b), c), e), f) do artigo 2.º do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril;</li><li>• E que se mantenham na esfera e execução do Município as competências definidas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l), e m) do artigo 2.º do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril;</li></ul> |          |           |
| DELIBERAÇÃO:  |          |           |
| A Assembleia de Freguesia,<br>deliberou por <u>unanimidade</u> , que:   |          |           |
| "Que sejam mantidas para 2019 e 2020 os acordos de execução ou contratos interadministrativos já celebrados ou a celebrar, ou sejam aceites as competências definidas nas alíneas a), b), c), e), f) do artigo 2.º do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril;  |          |           |
| E que se mantenham na esfera e execução do Município as competências definidas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l), e m) do artigo 2.º do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril;"  |          |           |
| "Aprovado em minuta, e, por <u>unanimidade</u> , nos termos do nº3 do artigo 57º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro"  |          |           |
| Assinaturas:  |          |           |
| <p>Carla Maria da Costa Fortunato<br/>Nuno Alexandre Custódio Barroso<br/>Cário Sôcio Notário Tachado</p>   |          |           |

*Handwritten signature*

# Ponto 2

Apreciação, discussão e votação  
de transferências de competências  
para as freguesias.

JUNHO 2019



FREGUESIA DE  
PRAIA DO RIBATEJO

VILA NOVA DA BARQUINHA

*Handwritten initials and signature*



## ACTA EM MINUTA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO | 27 DE ABRIL DE 2019

Ponto n.º 1 – Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia.

Ponto n.º 2 – Apreciação, discussão e votação de transferências de competências para as Freguesias.

Ponto n.º 3 – Análise da actividade da Freguesia de Praia do Ribatejo.

Ponto n.º 4 – Eleição de dois representantes para o Conselho fiscal da Fundação Dr. Francisco da Cruz.

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e um horas, realizou-se nas instalações da sede da Freguesia da Praia do Ribatejo, sitas na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz n.º 30, em Praia do Ribatejo, uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Praia do Ribatejo.

Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea j), do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Assembleia de Freguesia aprovar a proposta a seguir discriminada, constituindo o presente documento, bem como o original do referido documento, a ata em minuta.

     **Apreciação, discussão e votação de transferências de competências para as freguesias. (Aprovado por unanimidade nos termos da proposta).**

     **Eleição de dois representantes para o Conselho Fiscal da Fundação Dr. Francisco da Cruz. (Aprovado por unanimidade nos termos da proposta, por voto secreto).**

     Por mais nada a tratar o Presidente da Assembleia, Senhora Maria Manuela de Jesus Inácio Maia Aranha, declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de ser lida e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa de Assembleia e por mim, secretário que a subscrevi.

O Presidente da Mesa de Assembleia,  
Maria Manuela de Jesus Inácio Maia Aranha

*Célia Maria Lopes Inácio*  
1.º Secretário da Mesa de Assembleia,  
Célia Maria Lopes Inácio

*Fernando António do Rosário L. Pimenta*  
2.º Secretário da Mesa de Assembleia,  
Fernando António do Rosário L. Pimenta

- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Assim, *"atenta a complexidade deste processo de descentralização, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência/reduzido conhecimento em relação a matérias a transferir, as condições e as suas implicações conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia, quer da população, se não devam assumir as novas competências"* em 2019 e 2020. É de salientar que, para além da fraca disponibilidade de recursos para muitas das matérias enunciadas no n.º 2 do art.º 38.º da Lei 50/2018 de 18 de Agosto, a autarquia não disponibiliza de quadros técnicos que possam dar resposta em matérias, na maioria das vezes, complexas na sua gestão, para além que aceitação de todas as competências previstas no diploma da descentralização implicaria de forma imediata um aumento da despesa da autarquia, sendo que a mesma não se encontra calculada e, conseqüentemente, nem orçamentada.

As Freguesias que não pretendam exercer as competências, nem em 2019, nem em 2020, têm de comunicar obrigatoriamente à DGAL até ao dia 30 de junho de 2019, após deliberação da Assembleia de Freguesia.

Assim, e atendendo que a Lei 75/2013 de 12 de Setembro veio alargar o quadro de competências às Freguesias, abrangendo um número considerável de matérias, que esta Freguesia tem assinado com o Município um acordo de execução que entrou em vigor em Janeiro de 2019, sendo que o mesmo foi realizado de acordo com uma avaliação da capacidade de execução por parte desta autarquia e, também, da

**Proposta de deliberação de 4 de Junho de 2019 em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo.**

**ASSUNTO: APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

*"No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado.*

*Nesta ótica, foram entretanto publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado: saúde, educação, cultura, justiça, proteção civil, habitação, cultura, estacionamento público, promoção turística, captação de investimento e gestão de fundos europeus, praias marítimas, fluviais e terrestres, vias de comunicação, infraestruturas de atendimento ao cidadão, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação, sendo que a partir de 1 de janeiro de 2021 se consideram transferidas todas as competências para as autarquias locais e entidades supramunicipais e prevê que essa transferência se possa fazer de forma gradual, conferindo àquelas a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências", sendo que determina o Art.º 38.º n.º2 da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e o n.º 1 do Art.º 2.º do DL 57/2019, de 30 de abril, que passam a ser da competência dos órgãos das Freguesias:*

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

capacidade financeira para que as mesmas competências sejam elaboradas e executadas da melhor forma, que o princípio de descentralização deve passar por um processo de transferência de competências que se seja por princípios que visem o fortalecimento do Poder Local Democrático e do serviço público prestado às populações, e não o inverso, proponho o seguinte:

- a) Que sejam mantidas para 2019 e 2020 os acordos de execução ou contratos interadministrativos já celebrados ou a celebrar, ou sejam aceites as competências definidas nas alíneas a), b), c), e), f) do artigo 2º do DL 57/2019 de 30 de Abril;
- b) E que se mantenham na esfera e execução do Município as competências definidas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l), e m) do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril;
- c) Mais proponho que submetido para apreciação, discussão e votação à Assembleia de Freguesia, sendo que esta proposta deverá ser aprovada em minuta.

4 JUNHO 2019

**DELIBERAÇÃO:**

Foi aprovado por unanimidade no termos das propostas desuítos e a) e b).

Foi, ainda, aprovado por unanimidade recomendar a mesma a Assembleia de Freguesia para que a mesma aprecie, discuta e vote a proposta.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*Leu na Comissão  
de Assesores  
24/6.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

|  |                   |                 |
|--|-------------------|-----------------|
| <b>PROPONENTE: FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE</b>   | <b>Nº 10/2019</b> | <b>3/6/2019</b> |
| <b>ASSUNTO: Proposta da não aceitação da Transferência de Competências do Município para as Freguesias de acordo Decreto de Lei n.º 57/2019, de 30 de abril ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto</b>  |                   |                 |
| <p>O Decreto de Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que concretiza a transferência de competências, para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, a mencionada transferência de competências abrange de acordo como o artigo 2º as seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A gestão e manutenção de espaços verdes;</li><li>b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;</li><li>c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;</li><li>d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;</li><li>e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;</li><li>f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;</li><li>g) A utilização e ocupação da via pública;</li><li>h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;</li><li>i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;</li><li>j) A autorização da colocação de recintos improvisados;</li><li>k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;</li><li>l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;</li><li>m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.</li></ul> <p>Em 16 de maio de 2019 foi publicada a declaração de retificação n.º 21/2019 que visou retificar o mencionado Decreto de Lei.</p> <p>Para 2019, as freguesias que não pretendem exercer as competências transferidas comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a sua entrada em vigor.</p> <p>Considerando que na anterior reforma administrativa consagrada com a Lei n.º 75/2013, de setembro, as freguesias viram alargado o seu quadro de competências segundo ao artigo 16.º da mesma Lei, e que às novas competências próprias acrescem aquelas que podem vir a ser exercidas através da delegação de competências, delegação essa consagrada através dos acordos de execução que abrangem as seguintes matérias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros compreendem, nomeadamente, a varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos e a desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros.</li><li>• O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, incluindo a varredura e lavagem das valetas;</li></ul> |                   |                 |

- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbanos, bermas e caminhos.
- Reparações nos estabelecimentos de educação e manutenção de espaços envolventes;

Os acordos de execução anteriormente referidos e celebrados em janeiro de 2019, que tiveram o seu princípio nos contratos interadministrativos assinados em janeiro de 2018 nos quais, foi avaliada a capacidade de cada uma das Juntas para a execução das mesmas, e conseguir assim definir a dotação financeira necessária para execução eficaz dessas competências.

Deve-se ter em consideração que este processo deverá ser analisado numa perspetiva de gestão de cada Freguesia com o seu território, atendo às características de cada uma das freguesias.

Atendendo ainda que o princípio da descentralização administrativa deve respeitar um modelo de distribuição de tarefas e responsabilidades entre os órgãos municipais e os órgãos das freguesias em que só se deve transferir as que se verifique a existência de uma maior eficácia, proximidade e não se comprometa o serviço público prestado aos cidadãos.

Desta forma considera-se que as competências que não integram os contratos de execução previamente negociados e aprovados, entre os município e freguesias devem se manter.

Sabendo que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as competências indicadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril, no todo, ou em parte, que se revelem indispensáveis para gestão direta pelo município e tenham de natureza estruturante par ao município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.

Assim, proponho:

- Que sejam mantidas para 2019 e 2020 os acordos de execução ou contratos interadministrativos já celebrados ou a celebrar, e que se mantenham na esfera e execução do Município as competências definidas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l), e m) do artigo 2.º do Decreto de Lei 57/2019 de 30 de abril;
- Mais proponho que sejam notificadas as juntas de freguesia, de acordo o artigo 5.º do Decreto de Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a pronunciarem-se sobre a deliberação da Câmara Municipal e que esta proposta seja aprovada em minuta.

DELIBERAÇÃO:

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, DA  
NÃO ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE  
COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA AS FREGUESIAS

Tanques, 11 de Junho de 2019



Assembleia Freguesia de Tanques

Tanques, 24 de Junho de 2019

Para autenticação e leres de  
Carlos Alberto Lopes Pinto

Virginie Marques Lisboa

Jahel José Fonseca Ribeiro

Helena Rita Vieira

Luís Manuel Gomes






## Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

### EDITAL

### Nº 02/2019

**António Fernando Nabo Martins**, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, do Concelho de Vila Nova da Barquinha, em cumprimento do disposto do art.º 11º, da Lei nº75/2013 de 12 Setembro, se irá realizar, na Sede da Junta de Freguesia, pelas 21h00 horas, do dia **21 de Junho de 2019**, a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

### Ordem de Trabalhos

1. Apreciação da Comunicação escrita do Presidente da Junta de Freguesia;
2. Transferência de Competências do Município para as Freguesias de acordo Decreto de Lei n.º 57/2019, de 30 de abril ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de Agosto;
3. Apresentação das receitas e despesas até Maio de 2019;
4. Diversos;

Para os devidos efeitos se publica o presente Edital que irá ser afixado nos locais do costume.

**Vila Nova da Barquinha, 12 de Junho de 2019**

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(António Fernando Nabo Martins)





## Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

MINUTA DE APROVAÇÃO DO PONTO Nº 2 DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA DE  
FREGUESIA DE 21 DE JUNHO DE 2019

### POSTO À VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade em minuta a variação  
do referido ponto.

A Mesa

*Samuel Oliveira*

*Samuel Oliveira* *Paulo Faria*



Os Membros da Assembleia

*Paulo Faria*

*Daniela Bogos*

*Luís Almeida*

Vila Nova da Barquinha, 21 de Junho de 2019

*[Handwritten signatures]*

# CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

## Assembleia Municipal V. N. Barquinha

### Declaração de Voto

#### Transferência de competências para as Freguesias

A publicação do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril decorre da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, que determina o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, é parte integrante de um processo designado de descentralização, mas que na prática mais não é do que uma transferência de encargos para as autarquias a par de uma profunda e inaceitável desresponsabilização do Governo de áreas fundamentais.

O Decreto-Lei, tal como já acontecia com os acordos de execução entre municípios e freguesias, não concretiza só por si qualquer transferência de competências dos municípios para as freguesias. A transferência de competências está dependente de um entendimento entre os municípios e as freguesias e da respectiva aprovação pelos órgãos autárquicos, podendo nunca acontecer. Na prática não há novas competências próprias das freguesias, contrariamente ao que foi amplamente propalado pelo Governo.

Por tudo isto, está-se perante um quadro de incerteza e insegurança, quer para os trabalhadores quer para a organização e funcionamento dos serviços, gerador de limitações e dificuldades, lesivas dos interesses das populações.

Atendendo aos considerandos referidos os eleitos da CDU na Assembleia de V. N. da Barquinha, reunida em 28/06/ 2019 deliberam:

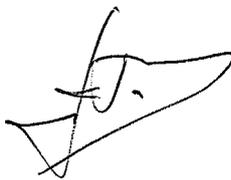
1. Rejeitar a transferência de competências prevista no Decreto-Lei 57/2019, nos termos do nº 2 do artigo 12º do mesmo dispositivo legal, e nos termos, e para os efeitos do nº 2 do artigo 4º da Lei 50/2018.

2. Reclamar:

- o início de um processo sério de descentralização, inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal e de freguesia, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados, e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.

Os eleitos da CDU:

  
(Paula Duarte)

  
(João Filipe Ricardo)

Atalaia (V.N.B.), 28 de Junho de 2019